

DECRETO Nº 57.867 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I e 6º da Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021, e Art. 26, § 2º do Decreto nº 57.506, de 06 de Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

ANEXO UNICO

Decreto nº 57867 de 30 de Maio de 2022

Item	Suplementar	Categoria	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1	620	31101.13302020.12.008.3.3.00.39.0100000000	250.000,00	ANULAÇÃO	683	31001.12202020.12.000.3	
				Anulação: 250.000,00			

Resumo Geral	
Anulação	250.000,00

DECRETO Nº 57.875, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Ficam Nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, no Município de São Luís - MA, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.944 de 27/12/2021 e da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Guamala Mousinho Pestana, como membro titular;
- Dina Cleide Fernandes de Souza, como membro suplente;
- Valderez Maria Brandão Couto, como membro titular;
- Mary Lucia Jardim Castro dos Reis, como membro suplente.

II. Representantes de Professores da Educação Básica Pública do Município:

- Flar de Lú Castanheda Costa, como membro titular;
- Ana Paula de Albuquerque Martins, como membro suplente.

III. Representantes dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

- Aquiles de Jesus Suethe Herredo, como membro titular;
- Jacinto Henrique Pinto da Conceição, como membro suplente;

IV. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

- Luis Alexandre Moreira de Oliveira, como membro titular;
- Nataníel Costa Barros, como membro suplente.

V - Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- Francisco das Chagas da Silva Melo, como membro titular;
- Fábio Guilherme Barros da Silva, como membro suplente;
- Joselina de Jesus Duarte Silva, como membro titular;
- Claudemira Morais Diniz, como membro suplente;

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

- Michelle Martins, como membro titular;
- Marcia de Oliveira Silva, como membro suplente;
- Núbia Veloso Silveira, como membro titular;
- Rita de Cássia Muaz, como membro suplente.

VII - Representantes do Conselho Municipal da Educação:

- Domingos Rodrigues Silva, como membro titular;
- Elisabeth Ribeiro Castelo Branco, como membro suplente.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, e

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30
2021 DA INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SIMÃO CIRÍNEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º O mandato dos Conselheiros de que trata este Decreto termina em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 47.826 de 19 de maio de 2022, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 114ª DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALC
Secretária Municipal de Educação - SEMED

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 845/2022-GS/SMTT,

RESOLVE:

Fica revogado o Termo de Cessão nº 18/2020, publico do Município nº 226, de 03 de dezembro de 2020, página 07, q THALYS HEMES DO RÊGO, Matrícula nº 11037-1, Agente Adm de Pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - Prefeitura municipal de Bacabala-MA.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS,
2022, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 845/2022-GS/SMTT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal VIE Matrícula nº 567635-1, Auditor Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.944 de 27/12/2021 e da Lei nº 14.113 de 25.11.2020.